



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **PARECER LEGISLATIVO**

### **Comissão De Infraestrutura E Serviços Públicos**

**Ref.: Projeto de Lei nº 19/2026**

Nos termos do artigo 45 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei Municipal nº 1.556/2022, a qual trata da gratificação de produtividade e alcance de metas de aprendizagem para professores e equipe gestora do sistema municipal de ensino.

#### **ANÁLISE**

A proposição em análise apresenta relevante interesse público ao promover a atualização das metas de aprendizagem da rede municipal de ensino, em conformidade com o processo de revisão técnica previsto no art. 17-B da Lei Municipal nº 1.556/2022. Conforme exposto na Mensagem nº 10/2026, as alterações resultam dos debates e estudos realizados por comissão especialmente instituída para avaliar e aperfeiçoar os parâmetros educacionais do Município.

A atualização periódica das metas educacionais constitui medida compatível com os princípios da eficiência, da qualidade do serviço público e da gestão democrática da educação, permitindo a adequação das políticas pedagógicas às necessidades atuais da rede municipal de ensino. Nesse contexto, o projeto fortalece os instrumentos de planejamento e acompanhamento das ações educacionais desenvolvidas pela Administração Municipal.

A Comissão responsável pela revisão das metas possui papel técnico e estratégico para a melhoria contínua do ensino público municipal, contribuindo para a construção de parâmetros pedagógicos mais adequados à realidade local. O reconhecimento da atuação de seus integrantes como prestação de serviço público relevante reforça a valorização institucional da participação técnica e colaborativa no aprimoramento das políticas educacionais do Município.

Importante destacar que a proposta não implica criação de despesa pública adicional nem instituição de remuneração aos membros da comissão, preservando-se o caráter não remunerado da atuação desenvolvida. Assim, a medida concilia valorização



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

institucional da atividade desempenhada com observância aos princípios da economicidade e da responsabilidade administrativa.

## CONCLUSÃO

Dessa forma, considerando a relevância das medidas propostas para o aperfeiçoamento da política pública municipal de educação, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 19/2026 atende ao interesse público e contribui para o fortalecimento da qualidade do serviço público educacional prestado à população, razão pela qual manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

É como VOTAMOS.

**SÍLVIO COSTA SIMÕES**

**Relator**

Acompanham o voto do relator

**PABLO FLORENTINO**

**Presidente**

**VANOIR LUIZ SALARINI**

**Membro**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003500310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Silvinho** em 27/05/2026 12:38

Checksum: **6801D4CC5CCE22B0EDAC01CC7C619F8F57941B51F0C2DCEB226E34A15AD0B3AD**

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 27/05/2026 12:54

Checksum: **6D3B3AEED312EF53BB10DDC3096B8371FA06D95C5DB0572A7F1CAF85C4AD49FC**

Assinado eletronicamente por **Pablo Florentino** em 27/05/2026 15:12

Checksum: **B7123EBB4BFDD6C22D80338189A502434C78F62369F13C2F0F40F2AE1540D17F**

